

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 291/2022

Acordo de Cooperação que entre si celebram o Poder Executivo e a Associação Beneficente e Esportiva Apocalipse para os fins que especifica, oriundo do processo administrativo n º 4558/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, sob o nº: 46.522.967/0001 -34. com sede à Rua Miguel Prisco nº 288, Centro, Ribeirão Pires, neste ato, representada pelo Sr. Secretário de Turismo **HUMBERTO D'ORTO NETO**, doravante denominada **PREFEITURA** e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E ESPORTIVA APOCALIPSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, sob o nº 27.635.126/0001-99, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **CARMELITA ROCHA BALDAIA NASCIMENTO DOS SANTOS**, doravante denominada **Associação**, CELEBRAM o presente Acordo, para as finalidades e nas condições a seguir expostas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Acordo visa a cooperação entre a Secretaria de Turismo, e a Associação Beneficente e Esportiva Apocalipse, para a realização do 1º Festival Beneficente e Solidário de Ribeirão Pires.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O 1º Festival Beneficente e Solidário de Ribeirão Pires será realizado no Complexo Ayrton Senna nos dias 9, 10, 16, 17, 23 e 24/07/2022, das 12h00 às 22h00.

2.2. A entrada no evento corresponderá a um quilo de alimento não perecível (menos sal), por ingresso. Toda a arrecadação será revertida para o Fundo Social de Solidariedade do Município.

2.1.1 a Associação, organizadora do evento, se compromete a respeitar rigorosamente o limite de público autorizado pelo Corpo de Bombeiros. Determinado no Auto de Vistoria a ser emitido exclusivamente para esta finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A organização e gerenciamento do evento. será conduzida por uma Comissão composta por pelo menos um representante da Secretaria de Turismo e um da ASSOCIAÇÃO, que nomearão entre si um Presidente, que será responsável por toda e qualquer decisão em última instância desta Comissão.

3.2. A Comissão Organizadora estabelecerá um regulamento que deverá conter todas as normas disciplinadoras de funcionamento do evento e será responsável por todas as decisões pertinentes ao evento.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires

3.3. Através da orientação da Secretaria de Turismo , outras Secretarias poderão participar da organização da infraestrutura do evento.

CLAUSULA QUARTA

4.1. Caberá à **ASSOCIAÇÃO** o recebimento das verbas dos patrocínios. divulgação do evento, alugar os chalés e espaços para food trucks. após a inscrição e pré-seleção dos candidatos, bem como estipular os produtos que deverão ser comercializados em cada espaço. A escolha será feita somente conforme critérios estipulados pela Comissão Organizadora descrita na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA,

5.1. Ficará a cargo da **ASSOCIAÇÃO** toda a responsabilidade e atividades referente às locações dos chalés e espaço para food trucks e similares para o 1º Festival Beneficente e Solidário de Ribeirão Pires, tais como:

elaboração do edital, entrega de cópias reprográficas, atendimento telefônico, funcionários para atendimento e suporte aos comerciantes, antes e durante o evento, etc.

5.2. Os recursos advindos da locação dos espaços referidos na Cláusula Quarta e de eventuais patrocínios serão recebidos pela ASSOCIAÇÃO através da emissão de recibos devidamente assinados e autenticados, os quais serão utilizados para pagamentos dos serviços complementares de infraestrutura, shows e divulgação do Festival. conforme determinação a ser ditada pela Comissão.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O balancete contendo demonstrativo financeiro e contábil do evento será elaborado pela **Associação** e, após avaliação da Secretaria de Turismo , ficará à disposição dos interessados em local público na **ASSOCIAÇÃO** e na Secretaria.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. O Plano de trabalho , em anexo, faz parte integrante do presente termo, tendo sido aprovado pelas partes envolvidas.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. Este convênio extingue-se com a realização do 1º Festival Beneficente e Solidário de Ribeirão Pires.

CLÁUSULA NONA

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Estância Turística de Ribeirão Pires, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste convênio.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 05 DE JULHO DE 2022.

HUMBERTO D'ORTO NETO
Secretário de Turismo

CARMELITA ROCHA BALDIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente da Associação Beneficente e Esportiva Apocalipse

TESTEMUNHAS:

1 _____
RG:

2 _____
RG:

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Acordo de Cooperação, fica a Associação Beneficente e Esportiva Apocalipse, responsável pelo seguinte Plano de Trabalho para a gestão do 1º Festival Beneficente e Solidário de Ribeirão Pires.

1- Contratação dos artistas e Bandas para Apresentação nas datas citadas.

- Banda Malta – 09/07/2022
- Lauana Prado e Léo Magalhães – 10/07/2022
- Dupla Maicon e Vinícius – 16/07/2022
- Tayroni – 17/07/2022
- Yasmim Santos – 23/07/2022
- Gustavo Miotto – 24/07/2022

- Contrato de Locação dos chalés para comercialização de alimentos e espaços para food trucks, em número suficiente e adequado ao espaço do evento, de acordo com o previsto no Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), específico para a finalidade do evento em epígrafe;

- Elaboração de Regimento Interno que regulamentará o procedimento dos participantes e locatários durante o Festival como forma de manter a ordem e os bons costumes;

- Disponibilização de funcionários ou colaboradores da ASSOCIAÇÃO para o apoio administrativo, inscrições e seleção dos interessados em locar os chalés e espaços para food trucks;

- Gerenciamento dos contratos de locação a partir dos resultados da seleção dos locatários;

- Elaboração de relatório final sobre o festival e de balancete financeiro.

- Fornecer estruturas para a parte operacional do Evento

- 03 (três) Geradores
- 40 (quarenta) Seguranças Privados
- 10 (dez) funcionários para limpeza da Praça da Alimentação
- Documentação para liberar AVCB do evento
- Autorização pra a Prefeitura realizar a troca de ingressos por Alimentos
- A entidade se responsabilizará pelo controle de vendas de bebidas alcoólicas à maiores de idade através do controle das pulseiras.
- Fornecimento e venda de bebidas fermentadas e compostas, tradicionais e de festa junina
- Fornecimento de 150 mesas e 600 cadeiras
- Comercialização das barracas de Alimentação
- Seguro da Festa
- Conselho Tutelar
- Vara da Infância e Juventude

2- Compete da Prefeitura Municipal

- Cessão do Espaço do Complexo Ayrton Senna
- Montagem e desmontagem de estrutura metálica palco 16m x12 m

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires

- Fornecimento, instalação e desmontagem de Telão de 4mx4m
- Fornecimento de Sistema de Som e Sistema de Iluminação a ser utilizados nos shows seguindo o rider técnico dos artistas contratados
- Fornecimento, montagem e desmontagem de placas de fechamento e gradil de ferro.
- Fornecimento e montagem de 35 barracas 3x3 para alimentação.
- Fornecimento e montagem de Galpão de 15mx25m Praça de Alimentação
- Fornecimento de 20 banheiros químicos com higienização.
- Fornecimento de material para montagem de Camarim, espaço para alimentação e toailete aos artistas.
- Coordenação do tráfego local, apoio da CGM e Polícia Militar na área externa do Evento.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Beneficente e Esportiva Apocalipse

OBJETO: Cooperação entre a Secretaria de Turismo, e a Associação Beneficente e Esportiva Apocalipse, para a realização do 1º Festival Beneficente e Solidário de Ribeirão Pires.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 05 de Julho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Clóvis Volpi
Cargo: Prefeito
CPF: 040.664.058-00

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Carmelita Rocha Baldaia Nascimento dos Santos
Cargo: Presidente
CPF: 091.180.378-52

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:Humberto D'Orto Neto

Cargo:Secretário de Turismo

CPF: 278.666.758-56

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Carmelita Rocha Baldaia Nascimento dos Santos

Cargo: Presidente

CPF:091.180.378-52

Assinatura: _____